



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Centro Educacional Alfa		
EMENTA: Recredencia o Centro Educacional Alfa, nesta capital, e autoriza o curso de ensino fundamental, nas séries iniciais, até 31.12.2007 e indefere a oferta da educação infantil.		
RELATORA: Luiza de Teodoro Vieira		
SPU Nº 04255260-5	PARECER: 0113/2006	APROVADO: 21.02.2006

I – RELATÓRIO

Itamar Alves do Nascimento, Pedagogo, registro Nº 179, diretor do Centro Educacional Alfa, pertencente à rede particular de ensino, com sede na Rua Chico Xavier, 181, Barra do Ceará, CEP: 60332-320, nesta capital, esta credenciada pelo Parecer nº 0151/2003 – CEC, mediante processo nº 04255260-5, solicita deste Conselho o recredenciamento da citada instituição de ensino e a autorização da educação infantil e do curso de ensino fundamental, nas séries iniciais.

Luciene Silva Barbosa, legalmente habilitada, com registro nº 7310/2001, responde pela secretaria escolar.

O corpo docente é composto de cem por cento de professores habilitados.

Consta ainda do processo os seguintes documentos:

- requerimento;
- fotografias das principais dependências;
- CNPJ;
- projeto pedagógico;
- regimento escolar;
- declaração de entrega do censo escolar e relatório escolar;
- projeto da biblioteca;
- indicação das melhorias feitas no prédio;
- relação do acervo bibliográfico;
- habilitação da secretária escolar;
- relação do corpo docente com as habilitações.

A instituição deixou de apresentar o projeto para a educação infantil, componente importante para a autorização e funcionamento.

O regimento escolar não está de conformidade com a legislação vigente, apresentando, dentre outras falhas, inadequações no processo de avaliação, bem como a recuperação; precisa enquadrar-se, conforme a Resolução nº 384/2004, deste Conselho.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Par/nº 0113/2006

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação baseia-se no que prescreve a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9.394/1996, e a Resolução nº 372/2000, deste Conselho.

III – VOTO DA RELATORA

Mediante o exposto, votamos pelo credenciamento do Centro Educacional Alfa, nesta capital, e pela autorização do curso de ensino fundamental, nas séries iniciais, até 31.12.2007 e pelo indeferimento da educação infantil.

Determinamos que, por ocasião do próximo credenciamento, a instituição apresente a este Conselho o regimento escolar elaborado com base na Resolução nº 395/2005 – CEC e projeto do curso da educação infantil.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 21 de fevereiro de 2006.

Luiza de Teodoro
LUIZA DE TEODORO VIEIRA
Relatora

Marta
MARTA CORDEIRO FERNANDES VIEIRA
Presidente da Câmara

Guaraciara
GUARACIARA BARROS LEAL
Presidente do CEC